

Associação Futebol de Aveiro



Comunicado Oficial N.º 1

Época 2022/2023

ÍNDICE		
	ÓRGÃOS SOCIAIS DA AF AVEIRO	Pág. 3
	CONTACTOS DOS SERVIÇOS DA AFA	Pág. 4
Capítulo 1º	GENERALIDADES I. Época oficial. II. Horário de Funcionamento dos Serviços AFA III. Correspondência com a AFA IV. Tabela de Emolumentos da AFA.	Pág. 5 a 6
Capítulo 2º	CLUBES E EQUIPAS PRAZO DE FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO, QUOTAS E TAXAS I. Filiação de Clubes e Inscrição de categoria.	Pág. 7
Capítulo 3º	JOGADORES CATEGORIAS, PARTICIPAÇÃO, PRAZOS DE INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS, QUOTAS, TAXAS E COMPENSAÇÕES I. Categorias II. Períodos de Inscrições e transferências III. Processamento IV. Regulamentação V. Quotas de Inscrição – Revalidações e 1ªs Inscrições VI. Quotas de transferência VII. Pagamento de Compensação de Formação VIII. Documentos obrigatórios para inscrição IX. Documentos CSJ e CIT	Pág. 7 a 13
Capítulo 4º	SEGUROS OBRIGATÓRIOS JOGADORES E AGENTES DESPORTIVOS I. Seguro de Acidentes Pessoais - Jogadores Amadores e Agentes Desportivos II. Seguro de Acidente de Trabalho dos Jogadores Profissionais	Pág. 14
Capítulo 5º	INSTRUÇÕES CAMPOS/RECINTOS DESPORTIVOS AGENTES DESPORTIVOS E JOGOS I. Campos / Recintos de Jogos. II. Calendário, horários dos jogos e suas alterações III. Alterações aos jogos - procedimentos IV. Bolas. V. Equipamentos. VI. Espetáculos Desportivos – Segurança VII. Organização Financeira	Pág. 14 a 23
Capítulo 6º	AUTORIZAÇÃO PARA JOGOS/TORNEIOS PARTICULARES	Pág. 23
Capítulo 7º	APOIOS FINANCEIROS E OFERTAS I. Apoios Financeiros para iluminações e pisos II. Ofertas de bolas III. Apoio para a Certificação de clubes	Pág. 23 a 26
Capítulo 8º	MODELOS I. Impressos II. Fichas Técnicas	Pág. 26

Órgãos Sociais da AF Aveiro

ASSEMBLEIA GERAL	
PRESIDENTE	DR. CARLOS MANUEL SÁ CORREIA
VICE-PRESIDENTE	DR. MANUEL SÁ SANTOS
SECRETÁRIA	ANA SALOMÉ DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
SECRETÁRIO	MÁRIO CASTELHANO
SUPLENTE	ANTÓNIO PEDRO SILVA VENTURA
SUPLENTE	ANTONIO CARLOS DA COSTA ANDRADE
DIREÇÃO	
PRESIDENTE	JOSÉ NEVES COELHO
VOGAL	DR. PAULO JORGE ALMEIDA ARAÚJO
VOGAL	ENG. ALBERTO ROQUE FERREIRA RODRIGUES
VOGAL	ILÍDIO RESENDE OLIVEIRA
VOGAL	DR. RICARDO JORGE MARTINS ALVES
VOGAL	JOAO MANUEL VASCONCELOS BARBOSA
VOGAL	ALFREDO AMADEU CARDOSO PEREIRA
SUPLENTE	JEROMINO ORLANDO RIO LOPES
SUPLENTE	AGOSTINHO ALVES SILVA
CONSELHO DE ARBITRAGEM	
PRESIDENTE	DR. ANTÓNIO MANUEL SILVA COSTA
VICE-PRESIDENTE	LUÍS FILIPE TONDELA FALCÃO
SECRETÁRIO	AUGUSTO DA SILVA MALHEIRO
VOGAL	DR. AMÉRICO JORGE COELHO PINTO
VOGAL	JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO
SUPLENTE	JAIME MANUEL FERREIRA PAULO
SUPLENTE	LEANDRO MIGUEL RAMALHO PINTO COSTA
SUPLENTE	JORGE JOAQUIM MARTINS DE BARROS TAVARES
CONSELHO DE FISCAL	
PRESIDENTE	DR. CARLOS MANUEL PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	DR. TIAGO OLIVEIRA AMORIM CARNEIRO
VOGAL	DR. LUÍS RICARDO TAVARES TEIXEIRA
SUPLENTE	ENG. CARLOS FILIPE DA SILVA RODRIGUES
SUPLENTE	DR. LUÍS MIGUEL DA SILVA TORRES VIEIRA
CONSELHO DE DISCIPLINA	
PRESIDENTE	DR. SERGIO AGOSTINHO SANTOS GONÇALVES VAZ
VICE-PRESIDENTE	DRA. ANA MARIA JESUS SILVA
VOGAL	DR. MANUEL MIGUEL PINHEIRO PAIVA
VOGAL	DRA. TATIANA MARINHO CASTANHEIRA
VOGAL	DR. RUI MÁRIO RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA
SUPLENTE	DR. RUFINO FERREIRA
SUPLENTE	DR. MIGUEL LUÍS DA CUNHA DIREITO CUSTÓDIO
SUPLENTE	DR. CANDIDO BASTOS SANTOS
CONSELHO DE JUSTIÇA	
PRESIDENTE	DRA. OLGA CLARA RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	DR. RICARDO JORGE DE PINHO TAVARES
VOGAL	DR. ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA
SUPLENTE	DR. MANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUPLENTE	DR. ANTÓNIO JORGE FERREIRA BORGES

Morada:

Associação de Futebol de Aveiro
Avenida Europa n.º464, Esgueira
3800-230 Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro
Apartado 722, Esgueira
3801-859 Aveiro

WebSite:

www.afaveiro.fpf.pt
<https://www.afatv.pt/>

Facebook:

<https://www.facebook.com/AFaveiro/>
<https://www.facebook.com/AFAtv.pt/>

Telefones | e-mail:

Jogos Futsal	234.305.205		jogos@afaveiro.pt
Jogos Futebol	234.305.204		gabinetegestao@afaveiro.pt
Secretaria	234.305.200		secretaria@afaveiro.pt
Inscrições	234.305.203		inscricoes@afaveiro.pt
Contabilidade	234.305.202		contabilidade@afaveiro.pt
Contencioso	234.305.201		contencioso@afaveiro.pt
Gabinete Técnico	234.305.207		gabtecnico@afaveiro.pt
C. Arbitragem	234.305.209		arbitragem@afaveiro.pt

CAPÍTULO 1º GENERALIDADES

I. Época oficial

De 01 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023.

II Horário de Funcionamento dos Serviços AFA

1.

Os serviços administrativos da Associação de Futebol de Aveiro têm os seguintes horários de funcionamento:

De 2ª feira a 6ª feira,

- Horário de Inverno (de 01 de Setembro a 30 de Abril):
 - Manhã: 09H30 às 12H30
 - Tarde: 14H00 às 18H00
- Horário de Verão (de 01 de Maio a 31 de Agosto):
 - Manhã: 09H00 às 12H30
 - Tarde: 14H00 às 17H30

2.

Os Serviços da AFAveiro encontram-se encerrados:

- Quadra Festiva Natalícia - 24 de dezembro;
- Ano Novo - 31 de Dezembro.
- Carnaval - 21 de Fevereiro;
- Feriado Municipal – 12 Maio;

3.

Os serviços da Secretaria e da Tesouraria encontram-se abertos ao público todos os dias úteis das 09H30 às 12H00 e das 14H00 às 17H30 no horário de Inverno e das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 no horário de Verão.

4.

Os documentos e/ou valores que forem apresentados na Secretaria ou na Tesouraria da AFA fora do horário previsto no n.º 3, dão entrada no dia útil imediatamente seguinte.

III. Correspondência com a AFA

1.

Constitui obrigação dos Clubes, a actualização permanente da informação registada na base de dados da AFA, relativa à sua sede, números e moradas de contacto e identificação dos representantes legais, assim como a colocação da designação e o código do Clube, nos ofícios ou e-mails enviados à AFAveiro.

2.

Os Clubes Filiados consideram-se notificados pela AFA, sempre que o envio da correspondência seja efectuado para os números, moradas que, pelos próprios, hajam sido comunicados, nos termos do número anterior.

3.

O endereço de correio eletrónico principal do clube (ECEP) é fornecido pela AFAveiro, de acordo com o Comunicado Oficial n.º 291 de 14 de Julho de 2021.

4.

A AFAveiro fará toda a comunicação eletrónica sempre para ECEP, e para os restantes endereços de correio eletrónico elegíveis de acordo com o COficial n.º 291 acima indicado.

5.

Cada ofício ou e-mail enviado pelos Clubes à AFAveiro, deve conter um único assunto.

6.

A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos números anteriores pode levar à falta de resposta, pela AFA, aos seus signatários.

IV. Tabela de Emolumentos da AFA

Os emolumentos a liquidar no acto da requisição, são os seguintes:

1.		
	Pedidos de <u>alteração de jogos:</u>	
	- Entre o 30º e o 8º dia anterior à data calendarizada	10,00 €
	- Até ao 5º dia anterior à data calendarizada	50,00 €
	- Após este período até à data calendarizada	100,00€
2.		
	Taxa fora de prazo para <u>arranjos de sorteios:</u>	50,00 €
3.		
	<u>Relatório de árbitros:</u>	10,00 €
4.		
	Taxas de <u>Processos de Recursos, Protestos de Jogos e Revisões de Castigos:</u>	
	a) Processo de Recurso (<i>Conselho Justiça</i>)	500,00 €
	b) Processo de Protesto (<i>Conselho Justiça</i>)	250,00 €
	c) Processo de Revisão (<i>Conselho Disciplina</i>)	250,00 €
5.		
	Os <u>cartões de jogadores</u> têm os seguintes valores:	
	Seniores (licença e atleta)	12,50 €
	Outras Categorias (licença e atleta)	12,00 €
	Petizes	07,00 €
	Futebol Praia Sénior Jogador não Federado (atleta seguro)	26,00 €
	Futebol Praia Júnior Jogador não Federado (atleta seguro)	18,50 €
	Veteranos (atleta seguro)	30,00 €
6.		
	Os <u>cartões de diretores</u> têm o seguinte valor:	
	Cartões Diretores / Treinadores Distritais	22,00 €
	Cartões Coordenador Técnico Distrital	22,00 €
	Cartões Diretores / Treinadores Nacionais	25,00 €
	Cartões Diretor Pedagógico Distrital	Isento
	<u>Bilhetes Especiais</u> para Provas Nacionais:	05,00 €
7.		
	<u>Consulta a Federação estrangeira</u> – Consulta a Federação estrangeira para conhecimento da existência de inscrições ou registos de um jogador (cada)	50,00 €
8.		
	<u>2.ª Vias de Expediente:</u>	
	Diploma Curso Treinadores pós 2012 (conjunto UEFA e IPDJ)	30,00 €
	Declaração para obtenção de Diploma extraviado Cursos Treinadores pré 2012	15,00 €
	Certificação de Formação Contínua e Tutorias	15,00 €
	Cartões Atletas	15,00 €
	Cartões Dirigentes	25,00 €

IBAN: PT50.0036. 0108.9910.0009.0012.1

BANCO: MONTEPIO GERAL

Nota: Após a transferência bancária realizada devem remeter o respetivo comprovativo para o email (contabilidade@afaveiro.pt)

CAPÍTULO 2º
CLUBES E EQUIPAS
PRAZO DE FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO

I. Filiação de Clubes e Inscrição de categorias

1.

Prazo de Filiação de Clube:

O pedido de Filiação do Clube e Inscrição de Categorias na AF Aveiro deve respeitar o prazo do dia 13 de Junho de 2022 ao dia 30 de Junho de 2022.

Todos os procedimentos de Filiação do Clube e inscrição de Categorias devem estar em conformidade com o C.O. n.º 306 de 24 Abril de 2022

MUITO IMPORTANTE:

As alterações de categorias ou desistências de Clubes sem penalização, apenas serão aceites até ao 8º dia anterior à data do sorteio.

Qualquer desistência, após esta data, terá procedimento disciplinar pelo Conselho de Disciplina.

2.

Prazo de Confirmação de Participação:

O prazo de Confirmação de Participação nos Campeonatos Distritais Masculinos de Futebol de 11 Sénior, previsto no Artigo 60º do Regulamento dos Campeonatos Distritais Masculinos de Futebol de 11 Sénior, é o seguinte:

CAMPEONATO	PRAZO
Elite	Até 22 de julho de 2022
I Divisão	Até 22 de julho de 2022
II Divisão	Até 31 de Agosto de 2022

A Confirmação de Participação deve ser formalizar através da Filiação do clube e respetiva inscrição da categoria.

3.

Membros dos Corpos Gerentes eleitos

Qualquer alteração dos Corpos Gerentes do Clube deve ser comunicada à AF Aveiro com entrega de novo Mod.19 e cópia da Acta da Assembleia Geral, até ao 5.º dia útil após a Assembleia Geral.

CAPÍTULO 3º
JOGADORES
CATEGORIAS, PARTICIPAÇÃO, PRAZOS DE INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS, QUOTAS, TAXAS E COMPENSAÇÕES

I. Categorias

De acordo com a respectiva idade, os jogadores podem inscrever-se nas categorias seguintes:

1.

Futebol e Futsal - Femininos e Masculinos

ANO NASCIMENTO JOGADOR	CATEGORIA	
ATÉ 2003	SENIOR	
2000		Sub 23 (b)
2001		Sub 22
2002		Sub 21
2003		Sub 20
2004	Sub-19 (Juniore)	Sub 19
2005	Sub-19 (Juniore)	Sub 18
2006	Sub-17 (Juvenis)	Sub 17

2007	Sub-17 (Juvenis)	Sub 16
2008	Sub-15 (Iniciados)	Sub 15
2009	Sub-14 (Iniciados)	Sub 14
2010	Sub-13 (Infantis)	Sub 13
2011	Sub-13 (Infantis)	Sub 12
2012	Sub-11 (Benjamins)	Sub 11 (a)
2013	Sub-11 (Benjamins)	Sub 10 (a)
2014	Sub-9 (Traquinas)	Sub 9 (a)
2015	Sub-9 (Traquinas)	Sub 8 (a)
2016	Sub-7 (Petizes)	Sub 7 (a)
2017	Sub-7 (Petizes)	Sub 6 (a)
2018	Sub-7 (Petizes)	Sub 5 (a)

a) - Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores

b) - Escalão exclusivo do futebol de 11.

II. Períodos de Inscrições e transferências

Pré-aprovação da FIFA (Menores)	
Período para pedido de pré-aprovação 1ª inscrição	De 01-07-2022 / 31-05-2023
Período para pedido de pré-aprovação transferência Internacional	De 01-07-2022 / 31-05-2023
Entrada na FPF de pedido de Transferência Internacional	
1º Período	De 01-07-2022 / 16-09-2022
2º Período	De 02-01-2023 / 31-01-2023
Entrada na FPF de pedido de inscrição com Contrato Trabalho	
1º Período	De 01-07-2022 / 21-09-2022
2º Período	De 02-01-2023 / 31-01-2023
Período Complementar aplicável a Juniores "A" e "B" que tenham representado o Clube nas duas últimas épocas desportivas	Até ao dia 28-02-2023
Registo no Score de pedido de inscrição de jogador amador	
Período para clube participante em Provas Oficiais	De 01-07-2022 / 28-02-2023
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no Futebol ou Futsal masculino e feminino nos escalões de Sub/6 a Sub19.	Até ao dia 31-05-2022

III. Processamento

1.

Os pedidos de registo com transferência internacional são deferidos pela FPF até ao final do dia útil imediatamente seguinte ao recebimento do certificado internacional do jogador pela FPF.

2.

O pedido de registo de um jogador com contrato de trabalho ou contrato de formação que transite da época anterior deve ser instruído com o comprovativo do respetivo seguro, o qual pode, porém, ser entregue até ao final do terceiro dia posterior ao da entrada do pedido.

3.

Os certificados de seguro de acidentes de trabalho são enviados à FPF pela Associação Distrital ou regional, sendo rejeitados os que não se encontrem devidamente preenchidos ou não estejam assinados e carimbados pela seguradora competente.

4.

Ao registo de um jogador que não participe em provas da sua categoria é aplicável a quota correspondente à categoria superior.

5.

As quotas de inscrição de jogadores profissionais são devidas anualmente, independentemente do número de épocas abrangidas pelo contrato.

6.

À quota de inscrição acresce o valor da quota de transferência sempre que a esta haja lugar, salvo quando o jogador seja transferido de um clube que tenha desistido ou sido disciplinarmente punido com a pena de desclassificação.

7.

A quota de transferência aplicável entre clubes nacionais é a definida para a competição que integra o jogador transferido.

8.

O valor da quota de transferência nacional para clube de competição superior que ocorra na mesma época desportiva que uma transferência internacional do mesmo jogador, é o aplicável à transferência de clube estrangeiro para clube nacional como se de uma transferência internacional direta se tratasse.

9.

A quota de transferência de clube estrangeiro para clube nacional aplicável é a definida em função da categoria do jogador e da mais alta competição que o clube que o inscreve participe.

10.

O disposto nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, ao segmento de recreação e lazer.

IV. Regulamentação

1.

As normas relativas à inscrição e transferência de jogadores processam-se de acordo com o "Regulamento do Estatuto, da Inscrição e Transferência de Jogadores" publicado FPF no CO n.º 887 no dia 30.06.2022.

V. Quotas de Inscrição – Revalidações e 1ªs Inscrições

1.

As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores, masculinos e femininos, a pagar pelos Clubes no acto da entrega da documentação na Associação, são as seguintes:

TABELA QUOTAS DE INSCRIÇÕES

JOGADORES SENIORES						
COMPETIÇÃO	1ª Época em Sénior - formado localmente (a)		1ª Inscrição de jogador não comunitário		1ª Inscrição Estrangeiro não formado localmente e inscrições além da 1ª	
	Amador	Profissional	Amador	Profissional	Amador	Profissional
FUTEBOL MASCULINO						
LIGA 3	47,50 €	85,00 €	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
CAMPEONATO PORTUGAL	47,50 €	85,00 €	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
CAMPEONATO SUB-23	47,50 €	85,00 €	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	18,75 €	40,00 €	60,00 €	130,00 €	37,50 €	80,00 €
DISTRITAIS FEMININO						
CAMPEONATOS NACIONAIS	2,50 €	25,00 €	30,00 €	100,00 €	5,00 €	50,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	2,00 €	10,00 €	10,00 €	30,00 €	4,00 €	20,00 €
FUTSAL MASCULINO						
CN FUTSAL I	30,00 €	40,00 €	90,00 €	130,00 €	60,00 €	80,00 €
CN FUTSAL II	23,75 €	40,00 €	75,00 €	130,00 €	47,50 €	80,00 €
CN FUTSAL III	15,00 €	40,00 €	75,00 €	130,00 €	47,50 €	80,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	15,00 €	40,00 €	45,00 €	130,00 €	30,00 €	80,00 €
FUTSAL FEMININO						
CAMPEONATOS NACIONAIS	2,50 €	25,00 €	30,00 €	100,00 €	5,00 €	50,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	2,00 €	10,00 €	10,00 €	30,00 €	4,00 €	20,00 €
EQUIPA DE FUTEBOL PRAIA						
CAMPEONATOS FUTEBOL PRAIA (B)	50,00 € / equipa					

- a) De acordo com o disposto para a época 2022/2023 no regulamento da prova respetiva.
 b) A inscrição de jogadores no Campeonato Nacional de Futebol de Praia está isenta de pagamento, contudo, a inscrição da equipa participante encontra-se sujeita ao valor aqui previsto.

JOGADORES FORMAÇÃO	
CATEGORIA	Valor a pagar pelo Clube no acto de inscrição
FUTEBOL MASCULINO	
SUB 19 (JUNIORES)	6,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	5,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	5,00 €
SUB 13 (INFANTIS)	4,00 €
SUB 11 (BENJAMINS)	4,00 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	4,00 €
SUB 7 (PETIZES)	4,00 €
FUTEBOL FEMININO	
SUB 19 (JUNIORES)	2,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	2,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	2,00 €
SUB 13 (INFANTIS)	2,00 €
SUB 11 (BENJAMINS)	1,00 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	1,00 €
SUB 7 (PETIZES)	1,00 €
FUTSAL MASCULINO	
SUB 19 (JUNIORES)	3,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	3,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	2,50 €
SUB 13 (INFANTIS)	2,50 €
SUB 11 (BENJAMINS)	2,50 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	1,50 €
SUB 7 (PETIZES)	1,50 €
FUTSAL FEMININO	
SUB 19 (JUNIORES)	2,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	2,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	2,00 €
SUB 13 (INFANTIS)	2,00 €
SUB 11 (BENJAMINS)	1,00 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	1,00 €
SUB 7 (PETIZES)	1,00 €

VI. Quotas de transferência

1.

As quotas aplicáveis às transferências são definidas de acordo com o escalão etário do jogador, nos termos seguintes:

TABELA QUOTAS DE TRANSFERÊNCIAS ENTRE CLUBES NACIONAIS

Entre Clubes Nacionais	
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação (b)	€200,00
Campeonato Nacional Sub/19 1ª e 2ª divisões (a)	€105,00
Campeonato Nacional Sub/17 e Sub/15 (a)	€37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (a)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão – Liga Placard (b)	€75,00
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão (b)	€60,00
Campeonato Nacional Feminino de Futsal (b)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal de Sub 19, Sub 17 e Sub 15 (a)	€37,50
Campeonatos Distritais Seniores (b)	€37,50
Campeonatos Distritais Juniores A, B, C e D (a)	€37,50
Campeonatos Distritais Juniores A, B, C e D de futebol e futsal masculino e feminino	€37,50

Campeonatos Distritais Juniores E, F e G (b)	€37,50
Liga Feminina Sénior Liga BPI (b) (c)	€37,50
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos (b) (c)	€37,50
Campeonatos Distritais Sub/23 de Futebol e Sub/21 de Futsal	€37,50

a) - Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- I. Inexistência de sobre quota na 1ª e 2ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- II. Coeficiente 3, na 3ª transferência;
- III. Coeficiente 6, na 4ª transferência;
- IV. Coeficiente 12, na 5ª transferência;
- V. Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes.

b) – A quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

c) - Os valores constantes da tabela nº 5 do CO nº 1 da FPF são receita das Associações de Futebol:

- I. A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.
- II. A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:
 - a) Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação;
 - b) Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
 - c) Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
 - d) Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não imputáveis ao clube de destino;
 - e) Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais;
 - f) Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto da Associação ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do Clube de origem;

TABELA QUOTAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBES NACIONAIS

De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – SÉNIOR	
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€2.025,00
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão	€1.312,50
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão	€1.237,50
Outros	€532,50
De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR A	
I Liga	€1.575,00
II Liga	€1.125,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€750,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€100,00

De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR B	
I Liga	€1.500,00
II Liga	€1.050,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€675,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€75,00
De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR C	
I Liga	€1.425,00
II Liga	€975,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€600,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€50,00
De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR D	
I Liga	€1.350,00
II Liga	€900,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€525,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€45,00

VII. Pagamento de Compensação por Formação

Clubes	I Liga	II Liga	III Liga	Campeonato Portugal	Restantes Competições
Valor máximo	€90.000,00	€40.000,00	€30.000,00	€30.000,00	€10.000,00

VIII. Documentos obrigatórios para inscrição

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	
Jogador		
Profissional	- Boletim de Inscrição Modelo 1 - Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a) - Certificado de seguro de acidentes de trabalho (Lei n.º 54/2017, de 14 de Julho e Lei n.º 27/2011, de 16 de Junho)	
Amador	- Boletim de Inscrição Modelo 2; - Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei n.º 10/2009, de 1 Dezembro e CO Seguro Desportivo de Grupo)	
Jogador com contrato de formação	- Boletim de Inscrição Modelo 1 - Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a) - Certificado de seguro de acidentes pessoais	
1ª Inscrição	Nacionalidade Portuguesa (Nascidos em Portugal)	- Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição
	Nacionalidade Portuguesa não nascidos em Portugal e Estrangeiros	- Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição - Consulta da Situação de Jogador (CSJ) a Federação Estrangeira (País de nascimento)
Transferência Internacional	- Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição	
Restantes inscrições	- Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição	
Emissão de cartão	- 1 fotografia tipo passe (actualizada ao ano da inscrição).	
Exame médico desportivo	- Artigo 40.º, nº 1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6.º, nº 1 e artigo 8.º, números 3, 4 e 5 do DL n.º 345/99, 27.08, alterado pelo DL n.º 255/2012, de 29.11	
Jogadores estrangeiros	- Certificado de registo de cidadão da União Europeia - Visto de Estada Temporária (visto tipo D) - Visto de residência - Autorização de residência, ou manifestação de interesse nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 25.º do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores	

Treinadores	
Distrital	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do TPTD IPDJ e diploma UEFA/FPF, se existir - Cópia do documento de identificação - Apólice do seguro se aplicável - Cópia do Documento do registro criminal, nos termos da Nota Informativa n.º 006 "Registo Criminal informação para emissão" de 02 de Outubro de 2021
Nacional (b)	<ul style="list-style-type: none"> - Impresso próprio - Fotocópia BI/CC - Título profissional de treinador de desporto e diploma UEFA/FPF, se existir - Fotografia de tipo passe
Médico, Técnico de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Massagista	
Todas as inscrições (c)	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia de título Profissional, se existir - Cópia do documento de identificação - Apólice do seguro se aplicável - Cópia do Documento do registro criminal, nos termos da Nota Informativa n.º 006 "Registo Criminal informação para emissão" de 02 de Outubro de 2021
Árbitros	
Todas as inscrições	<ul style="list-style-type: none"> - Impresso próprio
Restantes Inscrições	
Todas as inscrições	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do documento identificação - Apólice do seguro se aplicável - Documento comprovativo do exercício de atividade - Cópia do Documento do registro criminal, nos termos da Nota Informativa n.º 006 "Registo Criminal informação para emissão" de 02 de Outubro de 2021

a) Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas ou certificadas com reservas, nos termos da Lei e Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF.

b) Os documentos têm de estar válidos na data da sua apresentação.

C A aprovação de inscrição de médicos, fisioterapeutas e enfermeiros licenciados no estrangeiro depende de reconhecimento emitido pela respetiva Ordem Portuguesa.

IX. Documentos CSJ e CIT

PEDIDO	DOCUMENTOS / MENÇÕES
Consulta da situação de jogador (CSJ) a federação estrangeira	Todos os jogadores
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação da federação estrangeira a consultar; 2. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 3. Comprovativo de pagamento da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos (Tabela 21 do CO n.º1 da FPF)
	Jogador Profissional
Certificado internacional de transferência (CIT)	Jogador Profissional
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Boletim de inscrição; 2. Contrato de trabalho; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf); 5. Certificado de Seguro.
	Jogador Amador
Certificado internacional de transferência (CIT)	Jogador Amador
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado; 2. Identificação da federação nacional respetiva; 3. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf); 4. Cópia certificada do documento de identificação do jogador.

CAPÍTULO 4º
SEGUROS OBRIGATÓRIOS
JOGADORES E AGENTES DESPORTIVOS

I. Seguro de Acidentes Pessoais - Jogadores Amadores e Agentes Desportivos

1.

Ao Seguro de Jogadores e Agentes Desportivos é aplicável o disposto no regime jurídico do seguro desportivo obrigatório previsto no DL 10/2009 de 12 de Janeiro com as alterações da Lei 27/2011, de 16 de Junho.

2.

Os jogadores, árbitros, juizes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos que se pretendam inscrever na época desportiva 2022-2023 estão obrigados a aderir ao seguro de grupo que a Federação Portuguesa de Futebol/AF Aveiro propõe, ou a outro proposto pelo Clube para os seus Agentes Desportivos, desde que este garanta um nível de cobertura igual ou superior ao legalmente estabelecido devendo para o efeito ser apresentados os certificados emitidos da empresa seguradora.

3.

A prestação de cada aderente ao seguro da FPF é paga no momento da sua inscrição ou renovação/registo.

4.

Nenhuma inscrição será aceite nos serviços administrativos da AF Aveiro sem que seja previamente exibido o respectivo certificado quando tenham aderido a outro seguro de grupo, que não o da FPF ou da AF Aveiro.

5.

O seguro desportivo de grupo de jogadores, árbitros, juizes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos da AF Aveiro está regulado de acordo com o disposto no C.O. n.º002 de 07 de Julho de 2022 Seguro Desportivo de Grupo (obrigatório) – Agentes Desportivos – 2022/2023”.

II. Seguro de Acidentes Trabalho dos jogadores profissionais

1.

Ao Seguro de Acidentes de Trabalho é aplicável o regime estabelecido na Lei 28/98, de 26 de Junho e na Lei 27/2011, de 16 de Junho.

2.

No acto de registo do contrato de trabalho e de validação da licença de jogador profissional os Clubes ou SAD's estão obrigados a fazer prova da celebração de contrato de seguro de acidentes de trabalho, mediante a entrega do respectivo modelo da FPF, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Seguradora competente.

3.

Os Certificados referidos são enviados pela LPFP ou Associação à FPF sendo rejeitados os que mencionem mais que um jogador.

CAPÍTULO 5º
INSTRUÇÕES
CAMPOS / RECINTOS DESPORTIVOS, AGENTES DESPORTIVOS E JOGOS

I. Campos / Recintos de Jogo

1.

É da competência dos Clubes o preenchimento do impresso de vistoria de todos os campos e/ou Pavilhões (Modelos disponibilizados pelos serviços administrativos da AF Aveiro), exceto os dos Clubes que participam nos Campeonatos da LPFP, no início de cada época desportiva.

2.

Dimensões dos campos/recintos de Jogos:

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| a) Campeonato Elite | - Dimensões mínimas: 100x64 m |
| b) Campeonato Distrital da 1ª Divisão | - Dimensões mínimas: 100x64 m |
| c) Campeonato Distrital da 2ª Divisão | - Dimensões mínimas: 90x45 m |
| d) Classes Jovens (FUT 11) | - Dimensões mínimas: 90x45 m |
| e) Futebol de Nove (9) | - Dimensões mínimas: 65x55 m |
| e) Futebol de Sete (7) | - Dimensões mínimas: 45x40 m |
| f) Futsal | - Dimensões mínimas: 35x16 m |

3.

Os Campos/Recintos Desportivos para os jogos sobre a jurisdição da AF Aveiro estão regulados de acordo com o disposto nas Leis de Jogo de Futebol e Futsal e nos Regulamentos em vigor.

II. Calendários, Horários dos Jogos e suas alterações Futebol 11 / 9 / 7 / Futsal
--

1.

PROVA	DATAS	HORA	DIA
C. Sabseg	01/07/22 a 11/09/22	17h00	Domingo
	12/09/22 a 26/03/23	15h00	Domingo
	27/03/23 a 30/04/23	16h00	Domingo
	01/05/23 a 30/06/23	17h00	Domingo
CD I Divisão	01/07/22 a 11/09/22	17h00	Domingo
	12/09/22 a 26/03/23	15h00	Domingo
	27/03/23 a 30/04/23	16h00	Domingo
	01/05/23 a 30/06/23	17h00	Domingo
CD II Divisão	01/07/22 a 11/09/22	17h00	Domingo
	12/09/22 a 26/03/23	15h00	Domingo
	27/03/23 a 30/04/23	16h00	Domingo
	01/05/23 a 30/06/23	17h00	Domingo
CD Sub/23	01/07/22 a 11/09/22	19h00	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	17h30	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	18h00	Sábado
	01/05/23 a 30/06/23	19h00	Sábado
CD Sub/19 I e II Divisão	01/07/22 a 11/09/22	17h00	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	15h30	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	16h00	Sábado
	01/05/23 a 30/06/23	17h00	Sábado
CD Sub/17 I e II Divisão	01/07/22 a 30/06/23	09h00	Domingo
CD Sub/15 I e II Divisão	01/07/22 a 30/06/23	11h00	Domingo
CD Sub/14	01/07/22 a 11/09/22	16h30	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	15h00	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	15h30	Sábado
	01/05/23 a 30/06/23	16h30	Sábado
CD Sub/13 Fut/9	01/07/22 a 30/06/23	09h00	Sábado
CD Sub/13 Fut/7	01/07/22 a 30/06/23	09h00	Sábado
CD Sub/12	01/07/22 a 30/06/23	10h15	Sábado
CD Sub/11	01/07/22 a 30/06/23	10h15	Sábado
CD Sub/10	01/07/22 a 30/06/23	11h30	Sábado
CD Sub/9	01/07/22 a 30/06/23	11h30	Sábado
CD Sub/8	01/07/22 a 11/09/22	15h30	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	14h00	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	14h30	Sábado
	01/05/23 a 30/06/23	15h30	Sábado
CD Sub/7	01/07/22 a 11/09/22	15h30	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	14h00	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	14h30	Sábado
	01/05/23 a 30/06/23	15h30	Sábado
CD Sub/19 Feminino	01/07/22 a 11/09/22	16h30	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	15h00	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	15h30	Sábado

	01/05/23 a 30/06/23	16h30	Sábado
CD Sub/17 Feminino	01/07/22 a 11/09/22	16h30	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	15h00	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	15h30	Sábado
	01/05/23 a 30/06/23	16h30	Sábado
CD Sub/13 Feminino	01/07/22 a 11/09/22	16h30	Sábado
	12/09/22 a 26/03/23	15h00	Sábado
	27/03/23 a 30/04/23	15h30	Sábado
	01/05/23 a 30/06/23	16h30	Sábado

2.

Futebol 11, 9 e 7 – Outras disposições.

- a) Os clubes podem solicitar arranjos antes do sorteio via Formulário disponível na página da AF Aveiro (<https://forms.gle/Xvc7Pqfpp7fsUiSL7>), até 8 dias antes do sorteio, condicionados ao descrito nas alíneas seguintes, sendo que após o 8 dia e até ao dia anterior ao sorteio, será cobrada uma **taxa de 50,00€** conforme tabela de emolumentos por cada pedido:
- b) São autorizadas marcações de jogos para Domingo de manhã às 09h00 ou 11h00;
- c) Jogar sempre em primeiro o escalão superior;
- d) Jogos ao Domingo: A AF Aveiro não permitirá a marcação ao Domingo de jogos de Futebol 7/9 e ao Domingo à tarde de jogos de camadas jovens (Sub/19 | Sub/17 | Sub/15 | Sub/14) e do Campeonato de Esperanças (Sub/23), salvo devidamente autorizados pelo Conselho de Arbitragem e Gabinete Técnico da AF Aveiro ou tratando-se de actividades lúdicas.
- e) Os dias e horas poderão ser modificados pela AFA, no interesse da Prova, no caso de falta de informação prévia ou de acordo por parte dos Clubes intervenientes.
- f) Todas as situações não previstas neste Comunicado serão decididas pela AFA.

3.

Futsal

a) Seniores masculinos e Femininos, Juniores A

Os horários do início dos jogos são os seguintes, sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até ao 8º dia anterior à data calendarizada dos jogos previstos no Calendário da prova:

Sexta-Feira:

Início: 21h00 às 21h30

Sábado:

Início: 15h00 às 19h00

Início: 21h00 às 21h30

Domingo e feriados Nacionais:

Início: 15h00 às 19h00

b) Juniores B

Os horários do início dos jogos são os seguintes, sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até ao 8º dia anterior à data calendarizada dos jogos previstos no Calendário da prova:

Sexta-Feira:

Início: 21h00 às 21h30

Sábado:
 Início: 09h00 às 12h00
 Início: 15h00 às 19h00
 Início: 21h00 às 21h30

Domingo e feriados Nacionais:
 Início: 09h00 às 12h00
 Início: 15h00 às 19h00

c) Juniores C e D

Sábado:
 Início: 09h00 às 12h00
 Início: 15h00 às 20h00

Domingo e feriados Nacionais:
 Início: 09h00 às 12h00
 Início: 15h00 às 19h00

d) Juniores E e F

Sábado:
 Início: 09h30 às 12h00
 Início: 15h00 às 19h00

Domingo e feriados Nacionais:
 Início: 09h30 às 12h00
 Início: 15h00 às 19h00

e) A AFAveiro autorizará outros horários, desde que haja acordo entre ambas as partes. No entanto, em caso algum um jogo poderá ter início após as 21h30.

f) No período da tarde de Sábado apenas serão aceites horários de marcação de jogos a horas certas ou a meias horas (15h00, 15h30, 16h00, 16h30, 17h00, 17h30, 18h00, 18h30 e 19h00), salvo acordo entre os dois clubes concorrentes e parecer favorável do Conselho de Arbitragem.

g) Sugestão de horário tipo para a marcação de jogos

- Jogos com único árbitro tendencialmente durante o período da manhã
- Manhã:
 09h00 e 11h00
 Jogo único às 11h00
- Tarde:
 15h00, 18h00 e 21h00

INICIO DOS JOGOS			
CAMPEONATOS	sexta-feira	sábado	domingo/feriado
Seniores	21h00 / 21h30	19h00 / 21h00	18h00 / 19h00 (AFA TV)
Femininos	21h00 / 21h30	18h	15h00 / 19h00
Juniores	21h00 / 21h30	15h	
Juvenis	21h00 / 21h30		09h
Iniciados		09h	
Infantis			11h
Benjamins		11h	

III. ALTERAÇÕES AOS JOGOS - PROCEDIMENTOS

1.
 A alteração aos jogos tem de ser solicitada via Score no módulo “Alteração de Jogo”

2.

Os pedidos de alteração de jogos, tem de dar entrada no Score impreterivelmente até ao 8º dia anterior à data calendarizada sendo cobrado uma **taxa de 10,00€** (exceto as alterações por acumulação de jogos).

3.

O pedido de alteração pode ainda ser efetuado até ao 5º dia anterior ao calendarizado sendo cobrado uma **taxa de 50,00€**, após este período até à data calendarizada será cobrado uma taxa de 100,00€

4.

As acumulações de jogos são da inteira responsabilidade das equipas.

5.

Quando se verificar a coincidência de jogos, no mesmo campo, entre Clubes das Provas Distritais com Clubes das Provas Nacionais, será sempre alterado o jogo da Prova Distrital para um horário que não coincida com outros jogos já anteriormente marcados.

6.

Os jogos que sejam alterados, a pedido do(s) clubes, deverão ser jogados dentro das datas que os compreendem, entre a primeira e última jornada da respetiva Prova.

7.

Os jogos das primeiras voltas que forem alterados por motivos imponderáveis que não sejam imputáveis aos Clubes tem de ser jogados durante a primeira volta, admitindo-se a sua realização até a terceira jornada da segunda volta do campeonato

8.

Em caso de acumulação de jogos do mesmo escalão será sempre alterada a equipa do Divisão inferior, desde que não haja efeitos classificativos.

9.

Alterações de Jogo sem Concordância do Clube Adversário

- ✓ Quando existirem acumulações de jogos (Distritais ou Nacionais) não imputáveis ao Clube visitado, e em harmonia com o disposto no ponto II do Capítulo 5.º.
- ✓ Na alteração do piso de jogo, podendo esta alteração ser solicitada entre o 30º e o 8º dia anterior à data calendarizada.
- ✓ Na alteração do piso de jogo por motivos imponderáveis que não sejam imputáveis ao clube o piso, não reunindo o piso condições para a realização do jogo.
- ✓ Quando o jogo for alterado para o seu horário oficial e o pedido der entrada entre o 30º e o 8º dia anterior à data calendarizada.
- ✓ Quando a alteração for de horário dentro do mesmo período do dia (manhã ou tarde), e o pedido der entrada até ao 8º dia anterior à data calendarizada.

10.

Alterações Não Permitidas

- ✓ Não serão permitidas as inversões à ordem dos jogos respeitantes às 2 últimas jornadas da 1ª e 2ª voltas.
- ✓ Não serão permitidos os pedidos de alteração do local de jogo para o campo do adversário direto, com exceção das séries e competições que não tenham fins classificativos e, no caso de o campo de jogo estar em obras não sendo possível a realização de encontros desportivos.
- ✓ Nas últimas duas jornadas os jogos cujos resultados tenham interferência direta ou indireta na tabela classificativa não podem ser alterados.
- ✓ A impossibilidade de alteração referida na alínea anterior poderá ser refutada perante o consentimento por escrito dos Clubes intervenientes, cujo resultado tenha interferência direta ou indireta na tabela classificativa.
- ✓ Não é permitido alterações de jogos entre as 12h00 e as 14h00, e depois das 18h00, salvo acordo entre os clubes.

11.

Todas as alterações não previstas no ponto II do capítulo 5º carecem de acordo do clube adversário, sendo que o Conselho de Arbitragem não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de equipas de arbitragem para o jogo.

12.

No futebol, é da responsabilidade do clube que pede as alterações aos jogos, em que seja necessária iluminação artificial, esta esteja em conformidade com as Leis de Jogo.

IV. Bolas

As bolas oficiais a utilizar nos jogos distritais sobre a jurisdição da AF Aveiro estão reguladas de acordo com o disposto no C.O. n.º003 de 07 de Julho de 2022 “Bolas oficial AFAveiro – Campeonatos Distritais de futebol 11, futebol de 9, 7, 5 e de futsal”.

V. Equipamentos

1.

Os equipamentos nos jogos Distritais sobre a jurisdição da AFAveiro estão regulados de acordo com o disposto nos Regulamentos de Provas Oficiais da AFAveiro.

VI. Espectáculos Desportivos – Segurança

O policiamento desportivo nos jogos distritais sobre a jurisdição da AF Aveiro está regulado de acordo com o disposto no C.O. n.º033 de 20 de Setembro de 2018 “Regulamento de segurança, de prevenção de violência, xenofobia, racismo e intolerância – Provas Distritais a AFAveiro”.

VII. Organização Financeira

1.

Taxas dos Jogos dos Campeonatos Distritais

Futebol de 11:

Campeonato Elite	- 90,00 €
CD 1ª Divisão	- 85,00 €
CD 2ª Divisão	- 70,00 €

Futsal:

CD 1ª Divisão Futsal	- 27,00 €
CD 2ª Divisão Futsal	- 20,00 €

Jogos Particulares:

Entre Clubes Distritais a taxa corresponde à do Clube de Divisão superior.

2.

A AFAveiro procederá à emissão da fatura até ao quinto dia útil após a realização do jogo, ficando o clube obrigado a proceder ao seu pagamento nos quatro dias seguintes da sua emissão.

3.

Findo o prazo previsto no número anterior, a AFA procederá à emissão automática do agravamento em 10% das quotas em falta.

4.

Preços de bilhetes

Futebol de 11:

Campeonato Elite	Geral: 3,50 €	Superior: 4,00€	Bancada: 5,00€
CD 1ª Divisão	Geral: 3,00 €	Superior: 3,50€	Bancada: 4,00€
CD 2ª Divisão	Geral: 2,00 €	Superior: 3,00€	Bancada: 3,50€

Futsal:

CD 1ª Divisão Futsal Preço único: 1,00 €

CD 2ª Divisão Futsal Preço único: 1,00 €

5.

Nos Campeonatos Distritais da 1ª e 2ª Divisões de Futsal, os clubes têm a faculdade de aumentarem os preços dos bilhetes, em 0,50€ ou 1,00€.

6.

Na Taça de Distrito de Aveiro aplica-se a tabela de preços dos bilhetes do Campeonato Distrital, respeitante à equipa que está na divisão superior dessa eliminatória.

7.

Na final da Taça de Distrito e na Final Four de futsal a AF Aveiro estipula os preços dos bilhetes.

8.

Os clubes que alterem o preço dos bilhetes estabelecidos pela Associação serão punidos de acordo com o Art.º 84 do RD.

9.**Prémios de arbitragem**

Futebol 11/7	Taxa Compensação Clubes	Taxa de Arbitragem Clubes	Taxa de Arbitragem AFA
Campeonato Elite		107,00 €	
CD I Divisão		98,00 €	
CD II Divisão		89,00 €	
CD Veteranos		63,50 €	
CD Sub/23		63,50 €	
CD Sub/19		52,00 €	
CD Sub/17	8,00 €		45,00 €
CD Sub/15	7,00 €		42,00 €
CD Sub/14	7,00 €		40,00 €
CD Sub/13	7,00 €		40,00 €
CD Sub/12	7,00 €		20,00 €
CD Sub/11	7,00 €		20,00 €
CD Sub/19 Fut/7 Feminino	8,00 €		40,00 €
CD Sub/17 Fut/7 Feminino	7,00 €		20,00 €
CD Sub/13 Fut/7 Feminino	7,00 €		20,00 €
TD Aveiro Masc. (até à Final)		89,00 €	
TD Aveiro Fem. (até à Final)	8,00 €		42,00 €
TD Veteranos (até à Final)		63,50 €	
TD Sub/23	31,20 €		63,50 €
TD Sub/19	31,20 €		52,00 €
TD Sub/17	8,00 €		45,00 €
TD Sub/15	7,00 €		42,00 €
TD Sub/14	7,00 €		40,00 €
TD Sub/13 Fut/9	7,00 €		40,00 €
TD Sub/19 Fut/7 Feminino	8,00 €		40,00 €
TD Sub/17 Fut/7 Feminino	7,00 €		20,00 €
TD Sub/13 Fut/7 Feminino	7,00 €		20,00 €
Super-Taça Masc.			89,00 €
Super-Taça Veteranos			63,50 €
Super-Taça Sub/23			63,50 €
Super-Taça Sub/19			52,00 €
Super-Taça Sub/17			45,00 €
Super-Taça Sub/15			42,00 €
Super-Taça Sub/13 Fut/9			40,00 €
Super-Taça Sub/19 Fut/7			40,00 €

Feminino			
Super-Taça Feminino	Sub/17	Fut/7	20,00 €
Super-Taça Feminino	Sub/13	Fut/7	20,00 €
Futsal		Taxa de Arbitragem Clubes	Taxa de Arbitragem AFA
CD I Divisão (1)		85,00 €	
CD II Divisão (2)		78,00 €	
TD Masc. (até à Final Four) (2)		85,00 €	
CD Feminino (3)	22,00 €		55,00 €
CD Sub/21	22,00 €		55,00 €
CD Juniores M/F (3)	22,00 €		55,00 €
CD Juvenis (4)	12,00 €		55,00 €
CD Iniciados	10,00 €		44,00 €
CD Infantis	10,00 €		31,00 €
CD Benjamins	10,00 €		31,00 €
TD Fem (até à final Four) (3)	22,00 €		55,00 €
TD Juniores M/F (3)	22,00 €		55,00 €
TD Juvenis (4)	12,00 €		55,00 €
TD Iniciados	10,00 €		44,00 €
TD Infantis	10,00 €		31,00 €
TD Benjamins	10,00 €		31,00 €

Inclui Cronometristas: (1) 14,00€; (2) 13,00€; (3) 10,00€; (4) 10,00€ quando utilização cronometrista

Outros Encargos

- a) Nos jogos realizados à semana, será sempre paga a importância de 10,00€ a cada um dos elementos da equipa de arbitragem. **(este valor será suportado nos escalões seniores pelo Clube e nos escalões jovens e feminino pela AF Aveiro)**
- b) Nos jogos realizados ao fim de semana e feriados, com início depois das 19h00 inclusive, será sempre paga a importância de 10,00€ a cada um dos elementos da equipa de arbitragem. **(este valor será suportado nos escalões seniores futebol pelo Clube, nos seniores futsal 50% pelo clube e 50% pela AF Aveiro, e nos escalões jovens e feminino pela AF Aveiro)**
- c) Se no mesmo dia a equipa de arbitragem tiver dois jogos, um de manhã e outro de tarde, será paga a importância de 10,00€ a cada um dos elementos da equipa de arbitragem. **(este valor será suportado em 50% pelos Clubes e 50% pela AFA)**

10.

Pagamentos multas

As multas aplicadas pelo Conselho de Disciplina, deverão ser pagas nos termos do disposto nos artigos do Regulamento de Disciplina.

VII. Falta de Comparência dos Elementos da Equipa Arbitragem

Ao longo da época desportiva, ou, por falta de árbitros ou por casos fortuitos, os jogos poderão ser realizados com árbitros não nomeados pela Associação e os Clubes deverão sempre de ter em atenção que o jogo terá sempre de se iniciar à hora calendarizada, excepto se o árbitro, devidamente nomeado, avisar o Clube ou a Força Policial, do seu atraso. Assim, na falta do árbitro nomeado, estipula o C. Oficial nº222 da FPF de 21 de dezembro de 2006, que:

1.

Se o árbitro não comparecer, dirigirá o jogo o 4º árbitro ou o árbitro assistente mais categorizado, ou no caso de terem a mesma categoria o mais antigo.

- a) Deve adoptar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer, mas, por motivo de força maior, não puder tomar a seu cargo a Direcção do jogo e ainda quando, após tê-lo iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigir. (exemplo: lesão ou indisposição)
- b) Se no decurso do jogo morrer em campo um dos árbitros ou árbitros assistentes, a partida deve ser definitivamente suspensa.

2.

Se apenas comparecer um dos assistentes, será esse o substituto do árbitro.

3.

Se faltarem o árbitro, o 4º árbitro e os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respectivos capitães, de mútuo acordo, procurar entre a assistência um árbitro oficial que substitua o nomeado.

4.

No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo Delegado da AFA, pelo Observador Técnico ao jogo, ou na falta destes por qualquer Dirigente da Associação de Futebol de Aveiro que se encontre presente.

5.

Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados no ponto 3, os Delegados dos clubes sortearão entre si qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse encargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.

6.

O árbitro escolhido nas condições dos pontos 2, 3, 4 e 5 não pode ser recusado por nenhuma das equipas.

7.

Nenhum árbitro oficial em actividade pode negar a sua cooperação nos casos referidos.

8.

Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os Delegados ao jogo dos dois clubes acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falha de acordo, os Delegados sortearão entre si aquele que o deve designar.

9.

Aquele a quem competir esse cargo:

- a) Recrutará na assistência, um elemento da sua confiança, ou
- b) Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa, ou
- c) Em última instância, entregará a direcção do jogo ao capitão do seu grupo

10.

A adoção de qualquer uma das hipóteses da alínea b) e c) do ponto 9, não implica redução numérica dos elementos das equipas em jogo.

11.

O clube que recusar o disposto nos números mencionados, será punido por falta de comparência no jogo em que tal se verificar, sem prejuízo de multa que, pela infracção cometida, lhe venha a ser aplicada.

12.

Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando falta de árbitro. Sempre que um jogo não se efectuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência.

13.

Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência oficiais.

14.

Não sendo possível substituir nos termos indicados, os árbitros assistentes faltosos, o árbitro então deve proceder do seguinte modo:

- d) Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá por sorteio, qual o clube a cujo Delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.
- e) Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada Delegado o encargo de escolher um substituto cada.

15.

Para o recrutamento referido na alínea a) e b) do ponto 14, os Delegados deverão seguir o critério preconizado nas alíneas a) e b) do ponto 9, tendo em atenção o disposto nos pontos 10 e 11.

16.

Se no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em acção, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á à sua substituição em conformidade com o ponto 14.

17.

Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar algum dos casos referidos no ponto 14, e não for possível a substituição.

18.

No caso de o árbitro ter interrompido o jogo, resultante de uma decisão tomada ao abrigo das Leis do Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direcção do mesmo.

19.

Não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada, nem um dos grupos, o delegado do grupo presente em campo, deverá tomar as seguintes providências:

- a) Escolherá entre os espectadores um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para o efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido, deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respectivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à Associação de Futebol de Aveiro no prazo de 24 horas.
- b) Nenhum árbitro oficial, em actividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.
- c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao Delegado ou Observador Técnico ao jogo ou na sua falta, a qualquer dirigente da AFA.
- d) Se não se encontrar qualquer um dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado do grupo presente se encarregará das diligências descritas na alínea "a", no ponto 14, devendo no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.
- e) No final do jogo o árbitro designado tem de preencher o relatório do jogo, disponível na página web da AF Aveiro, e enviar, juntamente com as fichas de jogo dos clubes, para contencioso@afaveiro.pt;

VII. Entrada dos atletas da equipa Sénior com jogadores da formação

1.

A AF Aveiro autoriza a entrada em campo dos atletas da formação, juntamente com a equipa sénior, nos jogos dos Campeonatos Seniores, desde que não interfira com o jogo e seja cumprido com rigor o horário de início do jogo.

CAPÍTULO 6º **AUTORIZAÇÃO PARA JOGOS/TORNEIOS PARTICULARES**

1.

A realização de jogos e torneios particulares passaram a estar regulamentados através do “Regulamento de Jogo ou Torneio Particular” emitido pelo Comunicado Oficial n.º 478 da FPF, de 25.06.2012, que surge da criação de um novo Regulamento para Jogos Internacionais da FIFA resultante das alterações dos Estatutos da FIFA aprovados no 61º Congresso desta entidade.

CAPÍTULO 7º **APOIOS FINANCEIROS E OFERTAS**

I. Apoio financeiro para instalações de iluminações e pisos relvados e sintético, para provas da AF Aveiro

1.

A Associação de Futebol de Aveiro comparticipa os Clubes filiados com um apoio financeiro para requalificação do respectivo campo de jogos, no que concerne à iluminação para jogos oficiais nocturnos e/ou treinos e arrelvamento do recinto de jogo, com um período mínimo de carência de 10 anos após atribuição do último subsídio de acordo com os pressupostos que se enumeram nos pontos seguintes.

2.

Iluminação para jogos oficiais nocturnos

- Valor: 1.250,00€

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação da Iluminação será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- a) Vistoria da AF Aveiro aprovada com as novas alterações;
- b) Termo de responsabilidade do Engenheiro Técnico da obra;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Direcção Geral de Energia do Engenheiro Técnico responsável pela obra.
- d) Termo de responsabilidade do Técnico Instalador da obra onde se declara a **instalação mínima de 360 Lux** - valores de iluminação registados no campo de jogo;
- e) Projecto de execução com instalação.

3.

Iluminação para treinos nocturnos

- Valor: 625,00€

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação da Iluminação será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- f) Vistoria da AF Aveiro aprovada com as novas alterações;
- g) Termo de responsabilidade do Engenheiro Técnico da obra;
- h) Documento comprovativo de inscrição na Direcção Geral de Energia do Engenheiro Técnico responsável pela obra.
- i) Termo de responsabilidade do Técnico Instalador da obra onde se declara a instalação com os valores de iluminação registados no campo de jogo;
- j) Projecto de execução com instalação.

4.

Instalação de relvado/sintético no terreno de jogo

FUTEBOL 11

- Valor: **5.000,00€** - 1.º Campo de instalação de relvado/sintético de utilização pelo clube;
- Valor: **2.500,00€** - Substituição do relvado/sintético ou 1.º instalação de relvado/sintético do 2.º Campo de utilização do Clube;

FUTEBOL 7

- Valor: **2.500,00€** - 1.º Campo de instalação de relvado/sintético de utilização pelo clube;
- Valor: **1.250,00€** - Substituição do relvado/sintético ou 1.º instalação de relvado/sintético do 2.º Campo de utilização do Clube;

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação do terreno de jogo através da instalação de relvado/sintético, será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, com a validade reportada à entrada do pedido nos serviços administrativos da AF Aveiro e com processo devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Apresentação do Auto de Vistoria;
- b) Certificado Laboratorial da empresa fornecedora, relativo à tipologia da relva instalada (apenas para relvados sintéticos);
- c) Protocolo de utilização das Instalações (quando o Clube não é proprietário das Instalações);

5.

Instalação de pavilhões – pisos

FUTSAL – PAVILHÕES DE INSTALAÇÃO PRÓPRIA (CLUBE)

- Valor: **3.000,00€** - Pavilhão novo – colocação de piso;
- Valor: **1.500,00€** - Substituição de piso;

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação do pavilhão, será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, com a validade reportada à entrada do pedido nos serviços administrativos da AF Aveiro e com processo devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Apresentação do Auto de Vistoria;
- b) Protocolo de utilização das Instalações (quando o Clube não é proprietário das Instalações);

6.

Iluminação de pavilhões de futsal

- Valor: 500,00€

O apoio financeiro da AF Aveiro para a iluminação do pavilhão, será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, com a validade reportada à entrada do pedido nos serviços administrativos da AF Aveiro e com processo devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Apresentação do Auto de Vistoria;
- b) Termo de responsabilidade do Engenheiro Técnico da obra;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Direcção Geral de Energia do Engenheiro Técnico responsável pela obra.
- d) Termo de responsabilidade do Técnico Instalador da obra onde se declara a instalação com os valores de iluminação registados no Pavilhão;
- e) Projeto de execução com instalação.

II. Oferta de Bolas

1.

A Direcção da AF Aveiro decidiu oferecer aos Clubes com escalões de formação filiados na presente época desportiva as seguintes bolas, de acordo com os pressupostos que se enumeram nos pontos seguintes.

2.

Clubes de futebol 11e 7

Por cada equipa de formação participante nos Distritais de Futebol 11/7:
(até ao máximo de 20 por Clube).

- 3 BOLAS

3.

Clubes de futsal

Clubes com 1 escalão de formação nos Distritais de Futsal

- 2 BOLAS

Clubes com 2 escalões de formação nos Distritais de Futsal

- 3 BOLAS

Clubes com 3 ou mais escalões de formação nos Distritais de Futsal

- 5 BOLAS

4.

O apuramento do número de bolas por cada clube será realizado à data de 30 de agosto de 2022. As bolas serão entregues rigorosamente de acordo com a lista de apuramento, não havendo margem para qualquer tipo de alteração.

5.

As bolas podem ser levantadas durante o horário de expediente nos serviços da AF Aveiro, **a partir do dia 1 de Setembro de 2022, contando para o efeito o n.º de equipas inscritas nesta data.**

III. Apoio para a Certificação de Clubes

1.

O Clubes que tenham conseguido um dos graus de certificação abaixo indicados tem acesso ao seguinte apoio extra:

Grau de Certificação	Apoio
2 estrelas	200,00€
3 estrelas	400,00€
4 estrelas	600,00€
5 estrelas	800,00€

CAPÍTULO 8º MODELOS

I. Impressos

1.

Os impressos para a época 2022/2023, têm de ser datados de 01 de Julho de 2022 ou data posterior. São considerados os seguintes modelos:

- **Modelo 1** – Boletim de Inscrição de Jogadores Profissionais / Contrato Formação;
- **Modelo 2** – Boletim de Inscrição de Jogadores Amadores;
- **Modelo 2 (Anexo)** – Compromisso Desportivo;
- **Modelo 5** – Boletim de Inscrição para Futebol de Praia;
- **Modelo 6** – Declaração de Participação;
- **Modelo 7** – Declaração de Participação de Futsal;
- **Modelo 19** – Boletim de assinatura dos Corpos Gerentes;
- **Modelo 20** – Impresso de designação do Gestor de Equipa;
- **Modelo FPF** – Boletim de vistoria de pavilhão;
- **Modelo FPF** – Boletim de vistoria campos futebol de 11/7;
- **Relatório de jogo**

Todos os modelos, fichas técnicas e tabelas estão disponíveis na nossa página web:

www.afaveiro.pt

II. Fichas Técnicas

1.

Os clubes têm de usar o SCORE para preencher as fichas de jogo.